

RESOLUÇÃO Nº 146/2012
(Publicada no Diário Oficial de 28/11/2012)

Retifica a Resolução nº 17/2012, ratificada pela Resolução nº 52/2012 e retificada pela Resolução nº 95/2012 e que habilitou a BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110015699,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 17, de 28 de fevereiro de 2012, ratificada pela Resolução nº 52/2012 e retificada pela Resolução nº 95/2012 e que habilitou a BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., CNPJ nº 61.074.506/0025-07 e IE nº 006.235.527NO aos benefícios do Programa, para incluir, a partir de 15 de novembro de 2012, data da publicação do Decreto nº 14.209/2012, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de fio-máquina (NCM 7227.20.00), nos termos da alínea “I”, inciso IX do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2012.

52ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente